



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de dialogar com a pesquisadora Tatiana Coelho de Sampaio, professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), acerca de sua atuação pioneira no desenvolvimento da polilaminina, substância com resultados promissores na recuperação de movimentos em pessoas com lesão medular, bem como sobre os desafios que impactam a continuidade da pesquisa, o processo de registro sanitário e a preservação da propriedade intelectual.

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa tem por finalidade promover debate qualificado acerca da pesquisa sobre a polilaminina, conduzida pela Professora Tatiana Coelho de Sampaio, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), tecnologia inovadora voltada à regeneração neural, cujos desdobramentos envolvem ciência, regulação sanitária, política de inovação e direitos fundamentais, notadamente o direito à saúde e o dever estatal de promoção do avanço científico e tecnológico, nos termos dos arts. 6º, 196 e 218 da Constituição Federal.

Trata-se de relevante avanço científico nacional no campo da regeneração neural. Resultado de quase três décadas de investigação acadêmica contínua, a polilaminina percorreu as etapas próprias da pesquisa translacional



— dos estudos experimentais aos ensaios clínicos em humanos — apresentando resultados promissores na recuperação de movimentos em pessoas com lesão medular. A repercussão social da pesquisa, amplamente divulgada pela imprensa e por plataformas digitais, com relatos de pacientes que voltaram a apresentar respostas motoras após quadro prolongado de paralisia, evidencia o impacto humano e a legítima expectativa gerada em torno do tema.

A trajetória da tecnologia revela, de um lado, a capacidade das universidades brasileiras de produzir conhecimento científico de alto impacto social; de outro, expõe fragilidades estruturais que ainda permeiam o sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação.

No âmbito regulatório, a pesquisa enfrenta os desafios inerentes ao processo de avaliação sanitária e aos trâmites exigidos para a incorporação de terapias inovadoras no País, especialmente perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), cujo modelo procedimental demanda etapas sucessivas de análise técnica e cumprimento de requisitos específicos. A complexidade desse percurso regulatório impõe análise quanto à eficiência dos mecanismos de apoio às inovações desenvolvidas em ambiente acadêmico nacional.

Paralelamente, a questão da propriedade intelectual revela dimensão estratégica adicional. Conforme amplamente divulgado, a proteção internacional da patente relacionada à polilaminina deixou de ser mantida em razão de limitações orçamentárias que inviabilizaram o pagamento das anuidades no exterior, o que evidencia fragilidade estrutural no financiamento contínuo da inovação tecnológica em universidades públicas. A perda de proteção patentária internacional não representa apenas impacto individual sobre um projeto específico, mas potencial prejuízo à competitividade do País, à soberania científica e à capacidade de internalização dos benefícios econômicos decorrentes do conhecimento produzido com recursos públicos.



Diante desse contexto, mostra-se necessária a realização de Sessão de Debates Temáticos, a fim de que o Senado Federal exerça plenamente sua função constitucional de acompanhar, avaliar e aperfeiçoar as políticas públicas relacionadas à ciência, tecnologia e inovação em saúde. O debate permitirá compreender, com maior profundidade, os avanços alcançados, os entraves regulatórios e financeiros enfrentados e os caminhos possíveis para assegurar ambiente institucional mais favorável à pesquisa científica no País.

Ante o exposto, diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2026.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF261300911911, em ordem cronológica:

1. Sen. Carlos Portinho
2. Sen. Mara Gabrilli
3. Sen. Bruno Bonetti
4. Sen. Sergio Moro
5. Sen. Margareth Buzetti
6. Sen. Esperidião Amin
7. Sen. Lucas Barreto
8. Sen. Flávio Arns
9. Sen. Izalci Lucas
10. Sen. Flávio Bolsonaro
11. Sen. Eduardo Girão
12. Sen. Nelsinho Trad
13. Sen. Damares Alves
14. Sen. Tereza Cristina
15. Sen. Weverton
16. Sen. Vanderlan Cardoso
17. Sen. Astronauta Marcos Pontes
18. Sen. Jaime Bagattoli
19. Sen. Ivete da Silveira
20. Sen. Cleitinho
21. Sen. Dr. Hiran
22. Sen. Jorge Kajuru

23. Sen. Jorge Seif
24. Sen. Alan Rick
25. Sen. Plínio Valério
26. Sen. Wilder Moraes
27. Sen. Hamilton Mourão